DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025 **Ano XI | Edição nº 2181** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIUVA
Prorrogação e Reajuste Contratual

Contratante: Município de Orindiuva. Contratada: **Fiorilli Software Ltda** Contrato nº 104/2022. Objeto: Contratação de empresa para locação de Softwares nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamento, arrecadação/ISS, saúde, assistência social, secretaria, controle interno, órgão gestor, ensino e suporte técnico, conforme especificações contantes no termo de referência. Referido contrato foi prorrogado por 12 (doze) meses e reajustado seu valor em 5,17% no valor de R$166.330,05 (cento e sessenta e seis mil e trezentos e trinta reais e cinco centavos) Data: 17/10/2025. Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins – Prefeita.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PROCESSO SELETIVO N° 002/2023
Edital de Prorrogação
17 de outubro de 2025

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, no uso de suas atribuições legais e considerando o item 1.2 do Edital Normativo do **Processo Seletivo nº 002/2023,** que estabele o tempo de vigência e prevê a possibilidade de prorrogação por igual período, **RESOLVE:**

Prorrogar por mais 02 (dois) anos a validade do Processo Seletivo nº 002/2023, a contar de 19 de outubro de 2025.

Orindiúva/SP, 17 de outubro de 2025.
Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal de Orindiúva

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRIADO PELA LEI Nº 876 DE 23/12/2002
Av: Ver. Osvaldo Kuschida, 536 Centro – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP
Tel.: (17) 3816-9604 Cel. (17) 99617-88-34 www.educacao-orindiuva.com
e-mail – educacao@orindiuva.sp.gov.br

RESOLUÇÃO SME Nº 04 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre inscrição e opção de jornada de trabalho docente e aulas/ classe para o ano letivo de 2026, na Rede Municipal de Ensino".

Larissa Martin Borges de Almeida, comissionada através da Portaria 2.159 de 06 de janeiro de 2021 para responder pelas funções da Diretora da Secretaria Municipal de Educação de Orindiúva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que compete ao órgão Gestor da Educação a elaboração de seu organograma em relação aos dias efetivamente trabalhados, bem como as diretrizes de procedimentos de inscrição e opção de jornada de trabalho docente para o ano letivo de 2026;

Considerando que uma das atribuições da Secretaria Municipal de Educação é apresentar atos relativos às normas complementares do Ensino para o devido desenvolvimento educacional de sua respectiva Rede;

Considerando que a competência das normas educacionais para cada ano letivo se faz com o devido planejamento em relação ao Projeto Político Pedagógico das escolas de educação básica, da Rede Municipal de Ensino, buscando sempre a aplicação das diretrizes curriculares nacionais para o desenvolvimento ensino-aprendizagem da clientela escolar.

Considerando que o artigo 44 da Lei Municipal 1.438/2018, de 26 de setembro de 2018, normatiza os procedimentos para que os profissionais do quadro do magistério público municipal devem realizar as inscrições em relação ao processo de atribuição de classes e ou aulas para o ano letivo de 2026, com base na respectiva classificação e opção de jornada de trabalho docente, caracterizando-se justificado interesse público, razões pelas quais Resolve baixar a seguinte.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Para fins de atribuição de classes e/ou aulas, os profissionais do quadro do magistério público municipal, de provimento efetivo, formularão no período de **20 a 29 de outubro de 2025**, pedido de inscrição e opção de jornada de trabalho docente junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo pertencente a esta Resolução.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRIADO PELA LEI Nº 876 DE 23/12/2002
Av: Ver. Osvaldo Kuschida, 536 Centro – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP
Tel.: (17) 3816-9604 Cel. (17) 99617-88-34 www.educacao-orindiuva.com
e-mail – educacao@orindiuva.sp.gov.br

§ 1º - Até o dia **06 de novembro de 2025**, a Secretaria Municipal de Educação divulgará as respectivas classificações dos profissionais do quadro do magistério público, da Rede Municipal de Ensino.

§ 2º - Após a classificação, os profissionais do quadro do magistério público municipal terão o prazo de 1(um) dia para interposição de recurso em relação a classificação.

§ 3º - Havendo recurso, a Secretaria Municipal de Educação terá o prazo de 1(um) dia para apresentação de decisão de mérito em relação ao que foi peticionado.

§ 4º - Apresentado a resposta do recurso, respeitando o prazo, não mais caberá interposição do mesmo.

§ 5º - A apresentação de recursos não afetará a continuidades do processo de atribuição de aula.

Art. 2º - A atribuição de classes e/ou aulas que se refere ao artigo anterior, será normatizada através de Resolução a ser publicada.

Art. 3º - Para efeito de classificação dos docentes, de provimento efetivo, da Rede Municipal de Ensino, deve-se levar em consideração o critério abaixo:

a) **0,1 (um décimo)** de ponto por dia de efetivo exercício no magistério público de Orindiúva contados até 30 de junho do corrente ano**,** para aqueles com a atuação no campo de magistério da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º– Durante o ato de inscrição, o profissional do quadro do magistério público municipal fará sua opção de jornada de trabalho docente, conforme o Anexo I, que é parte integrante desta Resolução.

Art. 5º - O profissional da área da educação **do quadro do magistério público municipal,** quando tiver sua jornada de trabalho docente reduzida para o ano letivo 2026, não mais poderá optar por ampliação de jornada de trabalho, mesmo com saldo remanescente de aulas livres, sendo que as mesmas poderão ser oferecidas como carga suplementar de trabalho docente.

Art. 6º - O profissional da área da educação **do quadro do magistério público municipal,** com jornada de trabalho docente ampliada no ano de 2026, não terá mais a necessidade de preencher o Anexo com a opção novamente de jornada, pois terá atingido a jornada de trabalho docente integral, que não mais será permitido a redução de jornada em anos letivos futuros.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRIADO PELA LEI Nº 876 DE 23/12/2002
Av: Ver. Osvaldo Kuschida, 536 Centro – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP
Tel.: (17) 3816-9604 Cel. (17) 99617-88-34 www.educacao-orindiuva.com
e-mail – educacao@orindiuva.sp.gov.br

Art. 8º - O profissional da área da educação **do quadro do magistério público municipal,** que reduzir sua jornada de trabalho docente e tiver aulas da carga suplementar atribuídas, durante o ano letivo, fica impedido de desistência de qualquer número de aulas que compõem a carga suplementar de trabalho docente.

Art. 9º - No ato da inscrição o profissional da área da educação **do quadro do magistério público municipal,** poderá optar, caso haja vaga, pela unidade escolar onde pretende exercer suas atividades, conforme seu campo de atuação, nos termos do art. 8º, alíneas "a,b,c,d" e § 1º, da Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018.

Art. 10º - A jornada de trabalho docente do profissional do quadro do magistério público municipal, conforme sua opção para o ano letivo de 2026, além da sua jornada, poderá ser atendida se a unidade escolar dispuser de horas aulas remanescentes.

Art. 11º - A Secretaria Municipal de Educação poderá instituir Normas Complementares para o processo de inscrição e opção de jornada de trabalho docente que farão parte integrante desta Resolução.

Art. 12º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 17 de outubro de 2025.

Larissa Martin Borges de Almeida
Diretora da Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRIADO PELA LEI Nº 876 DE 23/12/2002
Av: Ver. Osvaldo Kuschida, 536 Centro – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP
Tel.: (17) 3816-9604 Cel. (17) 99617-88-34 www.educacao-orindiuva.com
e-mail – educacao@orindiuva.sp.gov.br

ANEXO I

INSCRIÇÃO E OPÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DOCENTE PARA O ANO LETIVO DE 2026, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Nome:_____ RG. Nº_____
Cargo/emprego: Efetivo

Jornada de Trabalho Docente em que se encontra no ano de 2025

- ☐ REDUZIDA
- ☐ INICIAL
- ☐ BÁSICA
- ☐ INTEGRAL

Opção de Jornada de Trabalho Docente para o ano de 2026

- ☐ REDUZIDA
- ☐ INICIAL
- ☐ BÁSICA
- ☐ INTEGRAL

Opção de unidade escolar para o ano de 2026.

- ☐ CRECHE ESCOLA “KARINA DE AMORIM SILVA”
- ☐ EMEI “LUIZ ADRIANO DA COSTA
- ☐ EM. “PROFESSOR OSVALDO ALVES FERREIRA”
- ☐ EMEF. “JOAQUIM MENDONÇA”

Solicito minha Inscrição e Opção de jornada de trabalho docente junto a Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2026, nos termos da Resolução SME nº 04 de 17 de outubro de 2025.

Termos em que, pede Deferimento.

Orindiúva SP, ____ de outubro de 2025

_____
Assinatura do docente